



---

## **TRÁFICO DE ARMAS, DETENÇÃO DE ARMA PROIBIDA, FALSIFICAÇÃO, DETENÇÃO E USO DE DOCUMENTO FALSIFICADO E TRÁFICO DE ESTUPEFACIENTES**

O Ministério Público, no Departamento Central de Investigação e Ação Penal (DCIAP) deduziu acusação contra cinco arguidos, pela prática de crimes de tráfico de armas e detenção de armas proibidas, um arguido pelo crime de falsificação, detenção e uso de documento falsificado e dois arguidos pela prática de crime de tráfico de estupefacientes.

Pelo menos desde 2012 e até à data da sua detenção, os arguidos dedicaram-se à atividade de tráfico e mediação de armas de fogo, classe A, e armas de alarme, transformáveis em verdadeiras armas de fogo, adquirindo-as previamente a empresa sediada no estrangeiro. As armas eram adquiridas na Internet, pelos arguidos e eram-lhe entregues, por via postal. Das apreensões efetuadas, destacam-se espingardas automáticas, pistolas metralhadoras, pistolas automáticas, carabina automática, munições e *tazers*; uma carteira *virtual* de *bitcoins* e material informático; e, componentes e máquinas destinadas ao fabrico, à transformação e à alteração de armas.

Os arguidos pretendiam transformar e torná-las utilizáveis como armas de fogo e pretendiam vendê-las, via Internet, por preço variável e até aceitavam *bitcoins* convertidas em euros.

Foram também apreendidas substâncias psicotrópicas, *cannabis* e cocaína, que 1 arguido destinava à venda, via internet; e, balanças de precisão, que utilizava na pesagem destas substâncias.

Os arguidos dedicavam-se ao tráfico e mediação de armas, fazendo dessa atividade parte do seu modo de vida e, assim, obtendo proveitos ilegítimos que aumentava os rendimentos obtidos através de actividades lícitas; e, um dos arguidos dedicava-se à venda de *cannabis* e cocaína, obtendo, deste modo, rendimentos ilícitos.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
PORTUGAL

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA  
DEPARTAMENTO CENTRAL DE  
INVESTIGAÇÃO E AÇÃO PENAL

Um arguido encontra-se privado de liberdade, com obrigação de permanência na habitação; e, três arguidos encontram-se sujeitos a termo de identidade e residência.

O Ministério Público foi coadjuvado pela Polícia Judiciária /UNCT

**NUIPC 44/15.8JBLSB**

Data da acusação: 29-05-2018